



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, nº 323 - , Centro CAMPOS NOVOS
CEP: 89620000 - Tel: (49) 3541 6200
Licença Ambiental de Instalação
707/2022



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com base no processo de licenciamento ambiental n.º MIN/16090 e parecer técnico n.º 15267/2022, concede a presente Licença Ambiental de Instalação à atividade abaixo descrita:



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/33800/15607>

Empreendedor

Nome: GUARICANA REFLORESTADORA S.A.
CPF/CNPJ: 31231718000112
Endereço: Av. OLINKRAFT, nº 6602 - SALA ARARA, IGARAS
CEP: 88540000 **Município:** OTACÍLIO **Estado:** SC
COSTA

Para Atividade e Parâmetro Técnico

00.10.01 - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTE POR EXPLOSIVO, SE MINERAL TÍPICO DE EMPREGO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, INDEPENDENTE DE SEU USO
10.20.00 [9E+1(ton/h)]

Empreendimento

GUARICANA REFLORESTADORA S.A. - 31231718000112

Localizado em

Endereço: Fazenda Nardi Bernadon, nº sn - Espinilho, Interior
CEP: 89620000 **Município:** CAMPOS **Estado:** SC
NOVOS
Coordenada Plana (UTM): X 491300.0, Y 6982530.0

Da instalação

Descrição do Empreendimento

Extração de mineral (basalto) através de Lavra a céu aberto com desmonte por explosivos, sob protocolo de requerimento ANM N°48066.815179/2021-05 com área útil requerida de 40,73 ha e área total lavrada prevista de 04,65 hectares.

Aspectos Florestais

Extração situada sob reflorestamento de pinus, próxima de remanescentes, áreas de vegetação nativa e Área de Preservação Permanente. Não permite o uso de APP.

Controles ambientais

Bacias de sedimentação;
Preservação das áreas verdes próximas;
Contenção de processo erosivos;

Monitoramento da fauna local.

Programas ambientais

Programa de gerenciamento de resíduos;

Programa de proteção a Área a Preservação Permanente;

Programa de Recuperação de Área Degradada.

Medidas compensatórias

PRAD - Programa de Recuperação de Área Degradada

Condições específicas

Para o processo de perfuração e desmonte é necessária a licença ambiental de operação;

Este documento não autoriza a supressão de vegetação nativa;

Não é permitida a intervenção em Área de Preservação Permanente;

Deve-se prever meios, se necessários, ainda na fase de implantação para que os efluentes gerados no empreendimento não confirmem ao corpo receptor características de qualidade em desacordo com as metas obrigatórias progressivas, intermediárias e final de seu enquadramento;

Fiscalizar e controlar a poluição atmosférica por material particulado inerentes a implantação, descarga e tráfego de veículos;

Não poderá ser realizadas atividades de abastecimento, lavagem, lubrificação e manutenção de veículos e maquinário na área de extração;

Após a conclusão das obras deverá ser executada a limpeza total do canteiro/pátio e executar o recolhimento de materiais inservíveis, encaminhando-os a destinação ambientalmente correta em locais aprovados para tal;

O uso da área útil para além do declarado na documentação caracteriza ampliação do empreendimento;

Deverá ser utilizado na área do empreendimento e entorno sinalização de trânsito, conforme as normas do DNIT, para se evitar acidentes durante as fases de implantação;

O empreendedor deverá fixar placa alusiva a Licença Ambiental de acordo com o padrão imposto por essa Fundação no local da obra, durante sua validade e execução;

Não permite o uso de explosivos na fase de implantação;

Deverá ocorrer isolamento da área a ser minerada, protegendo-a do acesso de pessoas estranhas, manter visível e em boas condições, placas de advertência, indicando entrada e saída de máquinas e deverão ser providenciadas e mantidas nos acessos a mineração placas indicativas;

Qualquer alteração no projeto deverá ser previamente comunicada a FUNDEMA;

As obras deverão ter acompanhamento de um responsável técnico.

Condições de validade e condicionantes

Autorização específica da ANM.

Documentos em Anexo

Autorização ANM

Condições de Validade

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. A Licença Ambiental de Operação - LAO deve ser requerida antes do vencimento desta LAI.

V. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

IV. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de validade

A presente licença é **válida por 36 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

Data, local e assinatura

CAMPOS NOVOS, 10 de 2 de 2022

Juliano Bagança
Diretor Superintendente